



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 0116.C07B.C390.1609

Certidão gerada em 20/12/2019 15:49:19

PROTOCOLO SIARCO 19/800446-0

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

<b>EMPRESA</b>	TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA EPP
<b>NIRE</b>	26.6.0027383-2
<b>ATO</b>	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
<b>EVENTO(S)</b>	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

**AUTENTICIDADE 0116.C07B.C390.1609**

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0116C07BC3901609>

Recife, 20 de dezembro de 2019

*Jayne Larissa Leandro Marques*  
Jayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP"

**JUCEPE**

**ALDYSIO GURGEL DO AMARAL NETO**, brasileiro, casado (Comunhão de Bens), empresário, nº do CPF. 545.007.704-10, nº do RG 4.413.324 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio de Castro, nº 133 aptº 304 – Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.070-080!

**GERVASIO GURGEL DO AMARAL**, casado (Comunhão de Bens), portador do CPF. 306.992.904-49, e do RG nº 5.786.433 SSP/PE, residente na Av. Beira Rio, nº 230 – aptº 202 – Madalena, Recife/PE CEP. 50.750-510.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 262.0147.306-4, com sede à Rua Helena de Lemos, nº 318 Ilha do Retiro – Recife/PE, CEP. 50.750-630, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.052.373/0001-55, resolvem, alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade terá sua sede à Rua Belarmino Carneiro, nº 151 – Madalena, CEP. 50.710-340, Recife/PE,

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá aos sócios **ALDYSIO GURGEL DO AMARAL NETO E OU GERVÁSIO GURGEL DO AMARAL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)


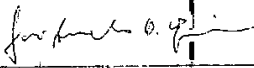
**Parágrafo único.** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP**, (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Belarmino Carneiro, nº 151 – Madalena, CEP. 50.710-340, Recife/PE,

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2010 SOB Nº: 20100180680 Protocolo: 10/018068-0
	Empresa: 26 2 0147306 4 TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA EPP
 <b>JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES</b> SECRETARIO-GERAL	

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

### DO OBJETO, SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social ;

- 1) Edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços
- 2) Assessoria Empresarial
- 3) Preparação de Terrenos
- 4) Terraplanagem e outras movimentações de terra
- 5) Obras viárias (Rodovias, Vias Férreas e Aeroportos)
- 6) Obras de Urbanização e Paisagismo
- 7) Saneamento Básico (Redes de água e esgoto)
- 8) Construção de Barragens
- 9) Construção de obras de prevenção e recuperação do meio ambiente
- 10) Instalação e manutenção elétrica em edificações
- 11) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 12) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 13) Instalação de sistema de prevenção contra incêndio
- 14) Obras de alvenaria e reboco
- 15) Obras de acabamento em gesso e estuque
- 16) Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 17) Serviços de pintura em edificações em geral
- 18) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive de esquadrias
- 19) Serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores
- 20) Outras obras de acabamento de construção
- 21) Serviços de coleta e transporte de lixo urbano

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ALDYSIO GURGEL DO AMARAL NETO	100.000	50	100.000,00
GERVASIO GURGEL DO AMARAL	100.000	50	100.000,00
Total	200.000	100	200.000,00

**Parágrafo único.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02.

*[Assinatura]*  
Vera



**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá aos sócios **ALDYSIO GURGEL DO AMARAL NETO E OU GERVASIO GURGEL DO AMARAL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**CLAUSULA NONA.** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)




#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

  
  
  
 Vera



**DOS CASOS OMISSOS**

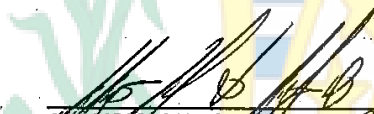
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 40.406/2002.

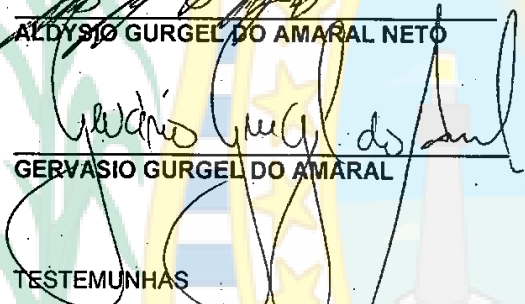
**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

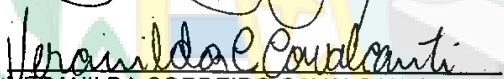
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

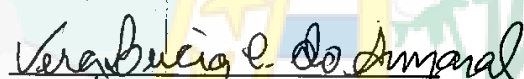
Recife, 15 de Setembro de 2009.


  
 \_\_\_\_\_  
**ALDYSIO GURGEL DO AMARAL NETO**


  
 \_\_\_\_\_  
**GERVASIO GURGEL DO AMARAL**

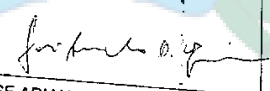
**TESTEMUNHAS**

  
 \_\_\_\_\_  
**VERANILDA CORDEIRO CAVALCANTI**  
 CPF. 334.685.244-04

  
 \_\_\_\_\_  
**VERA LÚCIA CORDEIRO DO AMARAL**  
 414.885.204-53

  
**Marília Duse de A. de Lima Alves**  
 Analista de Processos - Port. 004/2010  
 Unidade de Análise de Processos  
 Mat. 5002-4

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2010  
 SOB Nº: 20100180680  
 Protocolo: 10/018068-0  
 Empresa: 26 2 0147306 4  
 TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA  
 LTDA EPP

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES**  
 SECRETARIO-GERAL





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 0CCD.407C.40CF.4802

Certidão gerada em 18/7/2019 11:15:35

PROTOCOLO SIARCO 19/885243-6

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA  
**NIRE** 26.2.0147306-4  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

## ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10054583000197  
Date: 2019.07.19 09:15:36 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**AUTENTICIDADE 0CCD.407C.40CF.4802**

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0CCD407C40CF4802>

Recife, 19 de julho de 2019

*Jayne Larissa Leandro Marques*  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 02.566.483/0001-11 - AUDICONT LTDA  
Data do download - 19/07/2019 09:15:35  
Código de Autenticação 0CCD.407C.40CF.4802  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0CCD407C40CF4802>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0147306-4  
Nº PROTOCOLO 19/885243-6 PROTOCOLADO 18/7/2019 11:08:55  
Nº ARQUIVAMENTO 20198852436 ARQUIVADO 18/7/2019 11:15:35  
EMPRESA TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOGA  
ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA EPP**  
CNPJ nº 07.052.373/0001-55

**ALDYSIO GURGEL DO AMARAL NETO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 545.007.704-10, RG nº 4.413.324 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Antônio de Castro, nº 133, apt 304, Casa Amarela, Recife-PE, CEP 52.070-080.

**GERVASIO GURGEL DO AMARAL**, casado em comunhão parcial de bens, CPF nº 306.992.904-49, RG nº 5.786.433 SSP-PE, residente na Av. Beira Rio, nº 230, apt 202, Madalena, Recife-PE, CEP 50.750-510, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial de Pernambuco, sob NIRE nº 26.20147.306-4, com sede a Rua Belarmino Carneiro, nº 151, Madalena, Recife-PE, CEP 50.710-340, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.052.373/0001-55, resolvem, alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade altera a razão social para **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade altera seu endereço para Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 2402 Torre C, Bairro do Pina, Recife-PE, CEP 51.110-160

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **ALDYSIO GURGEL DO AMARAL NETO**, neste ato retira-se da sociedade, cede e transfere através de venda a totalidade de suas cotas 100.000 (cem mil) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato dando plena e total quitação para, **GERVASIO GURGEL DO AMARAL**.

Gervasio Gurgel do Amaral, que em virtude da aquisição de cotas passou a ter R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), neste ato, aumenta o capital social para R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), através da incorporação de ativos no valor de R\$ 430.000,00 ( quatrocentos e trinta mil), conforme abaixo discriminado:

CAMINHÃO PLACA PGL – 5067, modelo VW/17.190 WORKER, branco, ano de fabricação 2013/2014, no valor de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

CAMINHÃO PLACA PGL – 4967, modelo VW/17.190 WORKER, branco, ano de fabricação 2013/2014, no valor de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Passando a ter uma nova redação no capital:

**GERVASIO GURVEL DO AMARAL:** R\$ 630.000 (seiscentos e trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real ) cada uma, totalizando R\$ 630.000,00 ( seiscentos e trinta mil reais) totalmente integralizado, sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado em moeda corrente do país e R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) com incorporação de ativos conforme abaixo:

CAMINHÃO PLACA PGL – 5067, modelo VW/17.190 WORKER, branco, ano de fabricação 2013/2014, no valor de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

CAMINHÃO PLACA PGL – 4967, modelo VW/17.190 WORKER, branco, ano de fabricação 2013/2014, no valor de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2019
	SOB Nº: 20198852436
	Protocolo: 19/885243-6
	Empresa: 26 2 0147306 4
	TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA
	DE OBRAS CIVIS LTDA
	
	<b>ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES</b>
	SECRETÁRIA GERAL



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOGA  
ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA EPP**  
CNPJ nº 07.052.373/0001-55

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade altera seu CNAE para:

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL  
4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
4330404 - SERVIÇO DE PINTURA E ACABAMENTO EM GERAL  
4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES  
4399103 - OBRAS DE ALVENARIA  
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA  
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR  
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

**CLÁUSULA QUINTA:** Com a saída do sócio ALDYSIO GURGEL DO AMARAL NETO, a sociedade fica unipessoal. Se no prazo de seis meses não for reconstituída a sociedade, o sócio remanescente GERVASIO GURGEL DO AMARAL obriga-se a liquidar a sociedade, distratando-a posteriormente num prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias a partir de então.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade passa a ser do sócio **GERVÁSIO GURGEL DO AMARAL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA** (art. 997, II, CC/2002);

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 2402 Torre C, Bairro do Pina, Recife-PE, CEP 51.110-160

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOGA  
ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA EPP**  
CNPJ nº 07.052.373/0001-55

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade tem por objeto social:

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
 4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL  
 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
 4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES  
 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA  
 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA  
 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR  
 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade tem capital social de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), dividido em 630.000 (seiscentos e trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real), incorporando ativos e moeda corrente, conforme descritos abaixo:

CAMINHÃO PLACA PGL – 5067, modelo VW/17.190 WORKER, branco, ano de fabricação 2013/2014, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

CAMINHÃO PLACA PGL – 4967, modelo VW/17.190 WORKER, branco, ano de fabricação 2013/2014, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Integralização em moeda corrente legal do país, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

GERVASIO GURGEL DO AMARAL, R\$ 630.000 ( Seiscentos e trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 630.000,00 ( seiscentos e trinta mil reais),

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SETIMA:** Se no prazo de 180 dias não for reconstituída a sociedade, o sócio GERVASIO GURGEL DO AMARAL, obriga se a liquidar a sociedade, distratando-a posteriormente num prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a partir de então.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOGA  
ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA EPP**  
CNPJ nº 07.052.373/0001-55

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **GERVÁSIO GURGEL DO AMARAL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA :** O sócio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas. (arts.1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da cidade de Recife, Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**  
CNPJ nº 07.052.373/0001-55

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Recife, 20 de junho de 2019.

  
ALDYSO GURGEL DO AMARAL NETO

CPF: 545.007.704-10



  
GERVASIO GURGEL DO AMARAL

CPF: 306.992.904-49

2º Ofício de Notas da Capital  
Tabellão João Dias de Andrade  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Conheço, por por semelhança a firma de ALDYISO GURGEL DO AMARAL NETO Em  
testemunho de verdade  
Dou fé Recife, 02/07/2019 08 29 56 Escrevente Autorizado ENELRAN  
BARBOSA DOS ANJOS Emol R\$ 3,39, TSNR R\$ 0,80, FEREC R\$ 0,40, ISS R\$  
0,20 FUNSEGO,08 FERMO,04



Selo 0074906 OTD06201904 00606



2º Ofício de Notas da Capital  
Tabellão João Dias de Andrade  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Conheço, por por semelhança a firma de GERVASIO GURGEL DO AMARAL Em testemunho  
de verdade.  
Dou fé Recife, 02/07/2019 08 29 56. Escrevente Autorizado ENELRAN  
BARBOSA DOS ANJOS Emol R\$ 3,39, TSNR R\$ 0,80, FEREC R\$ 0,40, ISS R\$  
0,20 FUNSEGO,08 FERMO,04

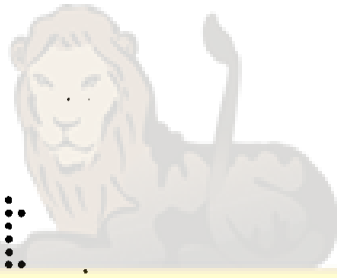
Selo 0074906 FUN06201904 00607



1824 1889  
**Vanderlei Junior**  
Atividade de Assessoria em Engenharia  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



BRASIL  
017401



1710



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2019

SOB Nº: 20198852436

Protocolo: 19/885243-6

Empresa: 26 2 0147306 4  
TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA  
DE OBRAS CIVIS LTDA

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES  
SECRETÁRIA GERAL

1824 1889



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:  
TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**GERVASIO GURGEL DO AMARAL**, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 306.992.904-49, RG nº 5786433 SSP-PE, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, nº 230, apt 202, bairro da Ilha do Retiro, Recife-PE, CEP 50.070-510

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201473064, com sede a Avenida República do Líbano, nº 251, sala 2402, Torre C, bairro do Pina, Recife-PE, CEP 51.110-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.052.373/0001-55, resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta sociedade, no valor de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Firma ato contínuo a solicitação de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA: TOGA CONSULTORIA E  
CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição:

**GERVASIO GURGEL DO AMARAL**, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 306.992.904-49, RG nº 5786433 SSP-PE, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, nº 230, apt 202, bairro da Ilha do Retiro, Recife-PE, CEP 50.070-510

Resolve por este ato constituir, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –



15/10/2019

EIRELI, nos termos do Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sede a Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 2402, Torre C, bairro do Pina, Recife-PE, CEP 51.110-160

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou contra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem por objeto social:

4120400 – Construção de edifícios

3811400 – Coleta de resíduos não-perigosos

4211101 – Construção de rodovias e ferrovias

4311802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313400 – Obras de terraplanagem

4321500 – Instalação e manutenção elétrica

4322302 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330402 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330403 – Obras de acabamento em gesso e estuque

4330404 – Serviços de pintura de edifícios em geral

4330405 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4399103 – Obras de alvenaria

7020400 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7112000 – Serviços de engenharia, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras

7711000 – Locação de automóveis sem condutor

8130300 – Atividades paisagísticas

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa tem capital social de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), dividido em 630.000 (seiscentos e trinta mil)



15/10/2019

quotas de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, incorporando ativos e moeda corrente do país, conforme descritos abaixo:

CAMINHÃO PLACA PGL – 5067, modelo VW/17.190 WORKER, branco, ano de fabricação 2013/2014, no valor de R\$215.000,00 (duzentos mil reais)

CAMINHÃO PLACA PGL – 4967, modelo VW/17.190 WORKER, branco, ano de fabricação 2013/2014, no valor de R\$215.000,00 (duzentos mil reais)

Integralização em moeda corrente do país: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

**GERVASIO GURGEL DO AMARAL**, 630.000,00 (seiscentos e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real cada), totalizando R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da empresa caberá ao sócio **GERVÁSIO GURGEL DO AMARAL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo único:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses ao término de cada exercício social, o titular deliberará sobre as contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei

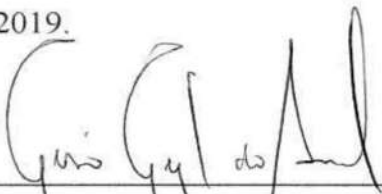
15/10/2019

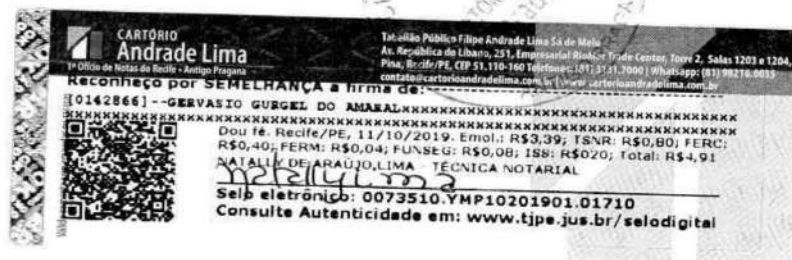
especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crise falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Recife, para nele ser dirigido qualquer caso omissso ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do novo Código Civil, Lei 10.406 de 2002 e dos demais dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

E, por assim estar de pleno acordo, assina o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais, arquivando na Junta Comercial de Pernambuco, de acordo com a lei em vigor.

Recife, 03 de outubro de 2019.

  
GERVASIO GURGEL DO AMARAL  
CPF: 306.992.904-49



15/10/2019





198341687

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI
PROTOCOLO	198341687 - 07/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

### MATRIZ

NIRE 26600273832  
CNPJ 07.052.373/0001-55  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019  
SOB N: 26600273832

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

15/10/2019

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Licitação PL Nº015/2020.TP Nº 002/2020/PMCG

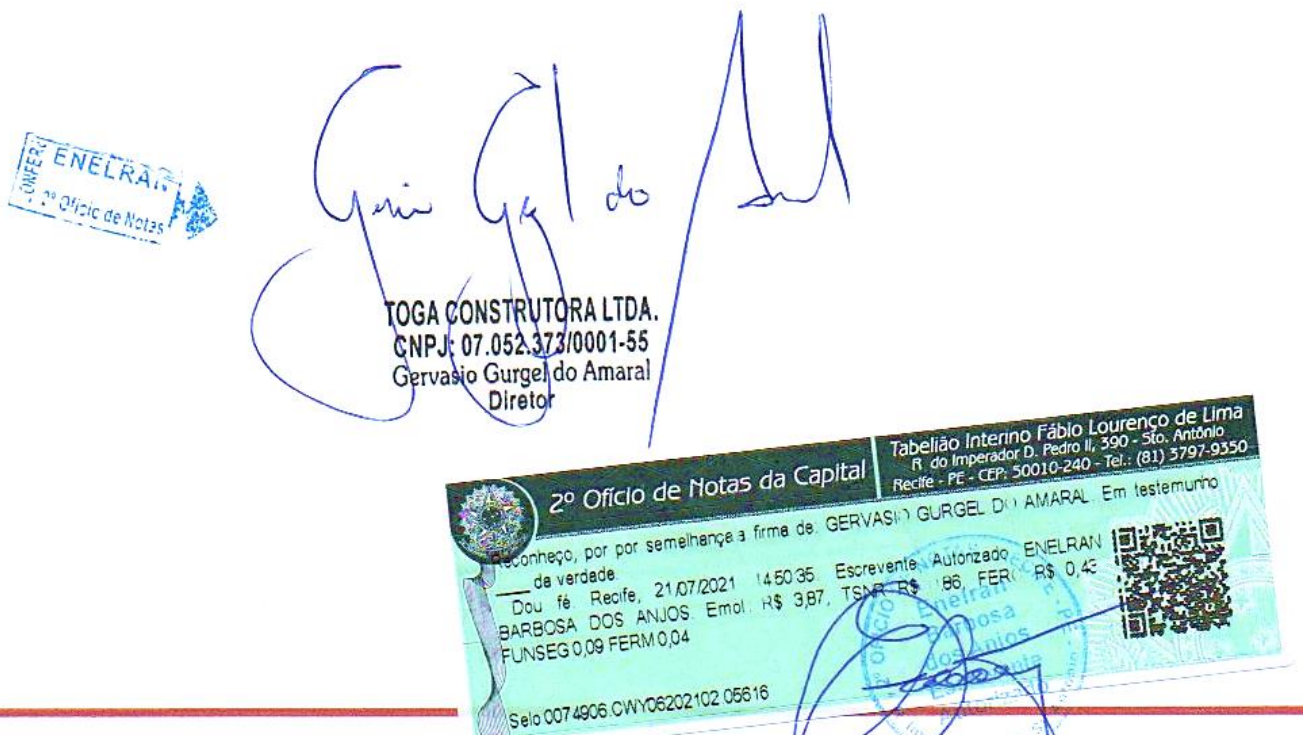
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS RECUPERAÇÃO DA ESCOLA PAULO FREIRE, LOCALIZADA NA ESTRADA DAS PEDREIRAS S/N, LOTEAMENTO SÃO PEDRO – CAMARAGIBE – PE

## ANEXO XI

### CREDECIAL PARA PARTICIPAÇÃO EM CERTAME LICITATÓRIO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa, **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI**, CNPJ: 07.052.373/0001-55, Sediada a Av. República do Líbano, 251, Empresarial Rio Mar Trade Center, Torre 3, Sala 2402. Pina – Recife – PE – CEP 51.110-160, com poderes para outorgar mandato, vêm pela presente informar a V. S<sup>a</sup>. que o Sr. **Luiz Carlos de Araújo Bezerra**, Brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1338393 SDS-PE e C.P.F.: 166.224.304-97, é pessoa designada para representar a nossa empresa, durante o processo licitatório denominado **TOMADA DE PREÇO nº 002/2020**, com plenos poderes para assinar qualquer documento relacionado com o certame retro mencionado, podendo inclusive desistir da interposição de recursos.

Recife-PE, 21 de julho de 2021



Endereço: Av. República do Líbano, 251, Empresarial Rio Mar Trade Center, Torre 3, Sala 2402. Pina – Recife – PE – CEP 51.110-160

CNPJ: 07.052.373/0001-55 – Fone (81) 3072-7132 – E-mail: togaconstrucoes@gmail.com

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.052.373/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 07.052.373/0001-55

Mês/Ano: JAN 2021

**Dados Iniciais**

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: NÃO

PJ optante pelo Simples Nacional: NÃO

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Presumido

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

PJ optante pela CPRB: NÃO

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Regime de Competência

**Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz**

Nome Empresarial:

TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRE

Logradouro: AV REPUBLICA DO LIBANO

Número: 251

Complemento: SALA 2402 TORRE C

Bairro/Distrito: PINA

Município: RECIFE

UF: PE

CEP: 51110-160

Telefone: (81) 32242689

Fax:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico: AUDICONT.ADM.FINAN@GMAIL.COM

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 07.052.373/0001-55

JAN/2021

Página 2

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

Nome: GERVASIO GURGEL DO AMARAL

CPF: 306.992.904-49

Telefone: 30321010

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: AUDICONT.ADM.FINAN@GMAIL.COM

**Dados do Responsável pelo Preenchimento**

Nome: , SANDRO ROBERTO DE AGUIAR

CPF: 514.672.594-20

Inscrição no CRC: PE016971/02

UF: PE

Telefone: (81) 32242689

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: SRE.SANDRO@UOL.COM.BR

\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

Licitação PL N°015/2020.TP N° 002/2020/PMCG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS RECUPERAÇÃO DA ESCOLA PAULO FREIRE, LOCALIZADA NA ESTRADA DAS PEDREIRAS S/N, LOTEAMENTO SÃO PEDRO – CAMARAGIBE – PE

DATA: 30/07/2021 HORÁRIO: 10:00 hs

**ANEXO II****MODELO 02****REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO TOMADA DE PREÇO N° 002/2020**

PARA a EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o Representante Legal Sr. **Luiz Carlos de Araújo Bezerra**, Brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n° 1338393 SDS-PE e C.P.F.: 166.224.304-97 , da empresa **Toga Consultoria e Construtora de Obras Civis Eireli**, CNPJ N.º 07.052.373/0001-55, domiciliada a Av. República do Líbano, 251, Empresarial Rio Mar Trade Center, Torre 3, Sala 2402. Pina – Recife – PE – CEP 51.110-160, para fins de participação na TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020/SEINFRA vem **DECLARAR** que o movimento da Receita Bruta Anual da empresa não excede o limite fixados no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e enquanto Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte vem REQUERER tratamento diferenciado conforme previsto naquele Diploma Legal.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.**

**Declaramos também que:**

- somos optante do simples nacional.**  
 **NÃO somos optante do simples nacional.**

Recife-PE, 29 de julho de 2021.



**TOGA CONSTRUTORA LTDA.**  
**CNPJ: 07.052.373/0001-55**  
**Luiz Carlos A. Bezerra**  
**Representante Legal**

**RG n° 1338393 SDS-PE**  
**C.P.F.: 166.224.304-97**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

Licitação PL Nº015/2020.TP Nº 002/2020/PMCG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS RECUPERAÇÃO DA ESCOLA PAULO FREIRE, LOCALIZADA NA ESTRADA DAS PEDREIRAS S/N, LOTEAMENTO SÃO PEDRO – CAMARAGIBE – PE

DATA: 30/07/2021 HORÁRIO: 10:00 hs

## ANEXO II - MODELO 01

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **Toga Consultoria e Construtora de Obras Civis Eireli**, CNPJ N.º 07.052.373/0001-55, domiciliada a Av. República do Líbano, 251, Empresarial Rio Mar Trade Center, Torre 3, Sala 2402. Pina – Recife – PE – CEP 51.110-160, por intermédio de seu Representante Legal Sr.**Luiz Carlos de Araújo Bezerra**, Brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1338393 SDS-PE e C.P.F.: 166.224.304-97., declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na TOMADA DE PREÇO nº 002/2020, que:

- 1) os documentos que compõem o presente Edital foram colocados à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, para o total cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- 2) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- 3) inexistem fato(s) impeditivo(s) à sua habilitação estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do TOMADA DE PREÇO nº 002/2020- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

Recife-PE, 29 de julho de 2021.



**TOGA CONSTRUTORA LTDA.**  
CNPJ: 07.052.373/0001-55  
Luiz Carlos A. Bezerra  
Representante Legal  
RG nº 1338393 SDS-PE  
C.P.F.: 166.224.304-97



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 14CA.3082.4B5D.5C1D

Certidão gerada em 1/10/2020 09:46:30

PROTOCOLO SIARCO 20/848515-5

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

<b>EMPRESA</b>	TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
<b>NIRE</b>	26.6.0027383-2
<b>ATO</b>	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
<b>EVENTO(S)</b>	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

**AUTENTICIDADE 14CA.3082.4B5D.5C1D**

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=14CA30824B5D5C1D>

Recife, 01 de outubro de 2020

*Jayne Larissa Leandro Marques*  
Jayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Sociedade **TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 21/09/2004, NIRE: 26.2.0147306-4, CNPJ: 07.052.373/0001-55, estabelecida na RUA HELENA DE LEMOS, 318, ILHA DO RETIRO, RECIFE, PE, CEP: 50.610-100, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RECIFE - PE, 13 de Abril de 2009.

Sócio: ALDYSIO GURGEL DO AMARAL NETO

Sócio: GERVÁSIO GURGEL DO AMARAL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>20/04/09</u>	Fiançeta de registro
<p><i>Maria Ignês de Barros</i>                  Analista de Processos - Port. 005/2009                  Cidade de Análise de Processos                  Mat. 1087-1</p>	<p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>                  CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2009                  SOB Nº: 20090604415                  Protocolo: 09/060441-5                  Empresa: 26 2 0147306 4                  TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA                  LTDA</p> <p><i>Jose Armando Duarte Rodrigues</i>                  JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES                  SECRETARIO-GERAL</p>

1710 1817

1824 1889



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI, CNPJ: 07.052.373/0001-55, Av. República do Líbano, 251, Empresarial Rio Mar Trade Center, Torre 3, Sala 2402. Pina – Recife – PE – CEP 51.110-160

**OUTORGADO:** Luiz Carlos de Araujo Bezerra, **Representante Legal**, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 1.338.393 SDS/PE e do CPF nº 166.224.304-97, residente na Rua José Bonifácio, n.º 1141 – Aptº 803 - B, – Torre - Recife – PE, CEP nº 50.710-001.

**PODERES:** : Poderes ilimitados e substabelecer poderes, para representa-la perante as Instruções Públicas, Privadas e pela sociedade civil, promover, requerer, juntar, retirar e assinar quaisquer documentos. Apresentar Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, participar de sessões públicas de abertura de Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, requerer e receber quaisquer certidões, sejam positivas e/ ou negativas, dar entrada em processos, licitações e Impugnação, pagar taxas, passar e aceitar recibos e requerimentos ofícios, despachos, declarações, e quaisquer atos e diligências necessárias ao bom, inteiro e fiel cumprimento do presente mandato.

Recife-PE, 08 de JULHO de 2021.



*Gervasio Gurgel do Amaral*

**TOGA CONSTRUTORA LTDA.**  
CNPJ: 07.052.373/0001-55  
Gervasio Gurgel do Amaral  
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME  
**LUÍZ CARLOS DE ARAUJO BEZERRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**1338393 SDS PE**

CPF  
**166.224.304-97**

DATA NASCIMENTO  
**22/09/1958**

FILIAÇÃO  
**JOSE ALVES DE ARAUJO B  
 EZERRA  
 KULINA MACHADO DE ARAU  
 JO BEZERRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**B**

Nº REGISTRO  
**00412414051**

VALIDADE  
**27/07/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**08/10/1979**

OBSERVAÇÕES  
**A**

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Luiz Carlos Bezerra*

LOCAL  
**RECIFE, PE**

DATA EMISSÃO  
**02/10/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Charles Andrews Sousa Ribeiro*  
 Charles Andrews Sousa Ribeiro  
 Diretor Presidente

21746573485  
 PE080311695

PERNAMBUCO


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1485463385**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1485463385**


**CARTÓRIO Andrade Lima**  
 1º Ofício de Notas do Recife - Antigo Praga

Tabelião Público Filipe Andrade Lima Sá de Melo  
 Av. República do Líbano, 251, Empresarial RioMar Trade Center, Torre 2, Salas 1203 e 1204,  
 Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160 Telefones: (81) 3131.7000 | Whatsapp: (81) 98216.0035  
 contato@cartorioandradelima.com.br | www.cartorioandradelima.com.br

Válido somente sem emendas ou rasuras



Certifico ser autêntica a cópia desta face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 07/06/2021.  
 Emol.: R\$3,27, TSNR: R\$0,73, FERC: R\$0,40, FERM: R\$0,04,  
 FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,18 Total: R\$4,69  
**DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL**  
 Selo eletrônico: 0073510.SOE05202103.00314  
 Consulte Autenticidade em: "www.tjpe.jus.br/selodigital"



MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

---

D C T F MENSAL - 3.50

---

CNPJ: 07.052.373/0001-55

Janeiro/2021

---

### Dados do Processamento

#### Número da Declaração

100.2021.2021.1820202593

#### Número do Recibo

19.11.43.05.81-26

#### Data de Recepção

18/03/2021

#### Data de Processamento

18/03/2021

**Esta declaração não tem débitos.**

**Andrade Lima**  
 1º Ofício de Notas do Recife - Antigo Pragaça

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

certifico ser autêntica a cópia desta face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 13/07/2021.  
 Emol.: R\$3,27, TSNR: R\$0,73, FERC: R\$0,40, FERM: R\$0,04,  
 FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,18 Total: R\$4,69  
 SAMANTHA MANARO SILVA - TÉCNICA NOTARIAL  
 Selo eletrônico: 0073510.DHD06202104.01794  
 Consulte Autenticidade em: "www.tjpe.jus.br/selodigital"

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.786.433 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/2011

NOME << GERVASIO GURGEL DO AMARAL >>

FILIAÇÃO << CLAUDIO MONTENEGRO DO AMARAL >>  
 << MARIA VOLEIDE ARAGÃO GURGEL DO AMARAL >>

NATURALIDADE RECIFE - PE DATA DE NASCIMENTO 23/08/1965

DCC ORIGEM << CC.10246-L.185A-F.68V-20CART.CAS. RECIFE-PE-04.12.1987 >>

CPF 306.992.904-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CAC-01  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO LAVARES BURL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

certifico ser autêntica a cópia desta face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 13/07/2021.  
 Emol.: R\$3,27, TSNR: R\$0,73, FERC: R\$0,40, FERM: R\$0,04,  
 FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,18 Total: R\$4,69  
 SAMANTHA MANARO SILVA - TÉCNICA NOTARIAL  
 Selo eletrônico: 0073510.FEE06202104.01793  
 Consulte Autenticidade em: "www.tjpe.jus.br/selodigital"

Andrade Lima  
 CARTÓRIO  
 1º Ofício de Notas do Recife - Antigo Pragaça

Tabelaço Público Filipe Andrade Lima 5ª de Melo  
 Av. República do Líbano, 251, Empresarial RioMar Trade Center, Torre 2, Sal 6 1203 e 1204,  
 Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160 Telefones: (81) 3131.7000 | WhatsApp: (81) 98216.0035  
 contato@cartorioandradelima.com.br | www.cartorioandradelima.com.br



**JUCEPE - OFÍCIO/SG/ Nº 019/21**

Processo nº 0030700097.002123/2021-97

OFÍCIO JUCEPE/SG/Nº 019/21  
julho de 2021

Recife, 19 de

Ao Senhor OU À Senhora

**Assunto: Paralisação dos Sistemas da Junta Comercial do Estado de Pernambuco.**

Prezado(a) Senhor(a),

Utilizamos-nos do presente para informar que esta Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, está realizando um procedimento de migração de seus sistemas eletrônicos para base da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI e, por esse motivo, desde às 12h do dia 14 de julho de 2021 todos os serviços externos da Autarquia estão indisponíveis. Em tempo, temos uma previsão de retorno para o dia 26 de julho de 2021.

A medida foi necessária para aperfeiçoar o ambiente de negócios e segurança dos dados dos usuários, bem como para ampliar os serviços já oferecidos pela JUCEPE, com a criação de ambientes para adoção de novas ferramentas em favor do usuário, exemplificados pelo Balcão Único e Sistema de Assinatura Digital Simplificado do Gov.br.

No ensejo, apresentamos a V.S<sup>a</sup>. protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Ilayne Larissa Leandro Marques**

Secretária Geral

JUCEPE - Secretaria Geral

---

Documento assinado eletronicamente por **Ilayne Larissa Leandro Marques**, em 19/07/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro](#)



[de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15406066** e o código CRC **2B0BBDC4**.

## JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Rua Imperial, 1600, - Bairro São José, Recife/PE - CEP 50090-000, Telefone: (81) 3182-5200



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 08D2.907B.D51F.0C0D

Certidão gerada em 20/11/2019 16:41:06

PROTOCOLO SIARCO 19/813613-7

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

<b>EMPRESA</b>	TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
<b>NIRE</b>	26.6.0027383-2
<b>ATO</b>	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
<b>EVENTO(S)</b>	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

## ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10054583200197  
Date: 2019.11.20 16:41:06 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**AUTENTICIDADE 08D2.907B.D51F.0C0D**

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=08D2907BD51F0C0D>

Recife, 20 de novembro de 2019

*Ilayne Larissa Leandro Marques*  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 02.566.483/0001-11 - AUDICONT LTDA  
Data do download - 20/11/2019 04:41:07  
Código de Autenticação 08D2.907B.D51F.0C0D  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=08D2907BD51F0C0D>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0027383-2  
Nº PROTOCOLO 04/341204-1 PROTOCOLADO 17/9/2004 11:51:00  
Nº ARQUIVAMENTO 26201473064 ARQUIVADO 21/9/2004 08:57:14  
EMPRESA TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA





## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados: **ALDYSIO GURGEL DO AMARAL NETO**, brasileiro, solteiro, natural de Recife-PE, nascido em 23.08.1966, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.413.324 SSP-PE, CPF nº 545.007.704-10, residente e domiciliado à Av. Presidente Washington Luiz, 276 – apto. 201 – Engenho do Meio – Recife-PE – CEP 50730-620 e **NÚBIA LOPES GURGEL DO AMARAL**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Recife-PE, nascida em 29.12.1967, Psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 3.052.736 SSP-PE, CPF nº 624.398.554-72, residente e domiciliada à Rua Beira Rio, 230 – apto. 202 – Madalena – Recife – PE – CEP 50610-100, têm justos e contratados entre si a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.** com utilização do nome de fantasia **TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA** e terá sede e domicílio na Rua Helena de Lemos, 318 – Ilha do Retiro – Recife-PE – CEP 50750-630

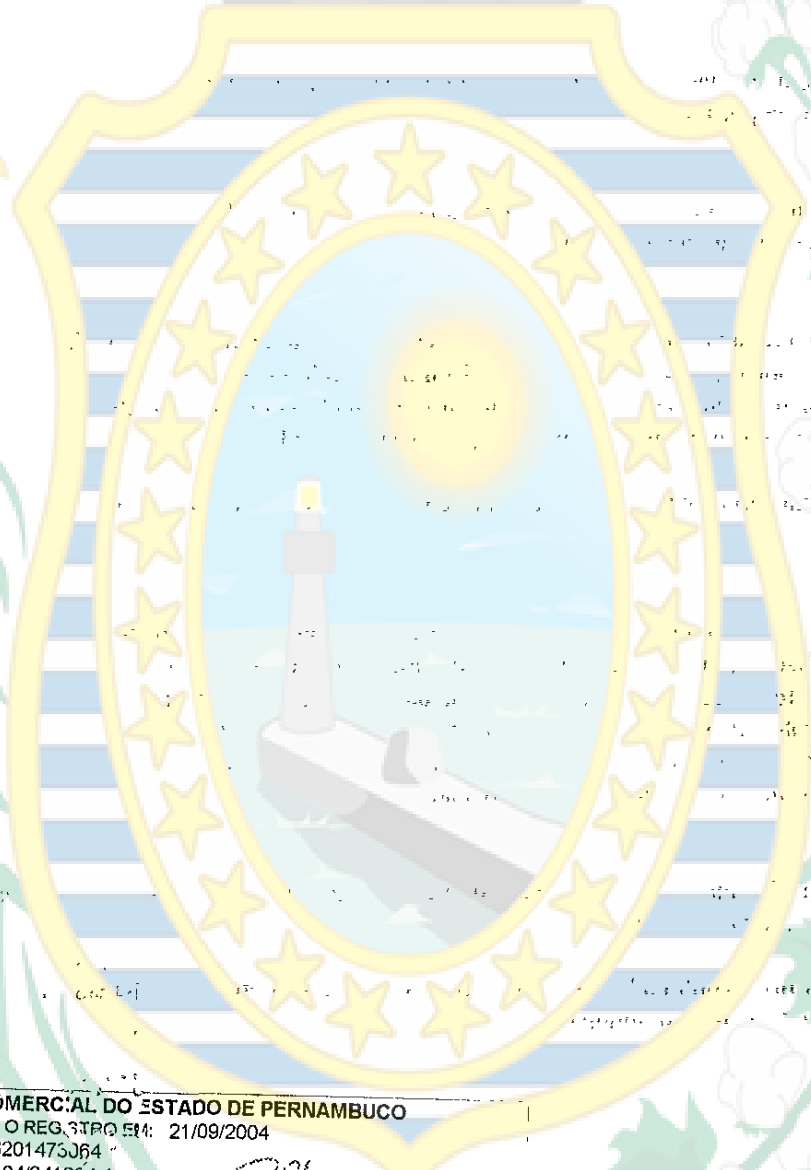
2ª - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), a serem integralizadas pelos sócios, observada a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
<b>ALDYSIO GURGEL DO AMARAL NETO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>
<b>NÚBIA LOPES GURGEL DO AMARAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

a) O sócio **ALDYSIO GURGEL DO AMARAL NETO**, subscreve neste ato, 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) integralizadas neste ato, em moeda legal e corrente do País e 90.000 (noventa mil) quotas a serem integralizadas em 90 (noventa) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), cada uma, em moeda legal e corrente do País, correspondente à sua participação percentual e escritural no capital social subscrito da empresa.

b) A sócia **NÚBIA LOPES GURGEL DO AMARAL**, subscreve neste ato, 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) integralizadas neste ato, em moeda legal e corrente do País e 90.000 (noventa mil) quotas a serem integralizadas em 90 (noventa) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), cada uma, em moeda legal e corrente do País, correspondente à sua participação percentual e escritural no capital social subscrito da empresa.





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REG. 3TRQ EM: 21/09/2004  
 SOB Nº: 26201473064  
 Protocolo: 04/341204-1

*[Handwritten Signature]*  
**ROBERTO CAVALCANTI TAVARES**  
 SECRETARIO-GERAL

TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

1710 1817

1824 1889



Documento disponibilizado a 02.566.483/0001-11 - AUDICONT LTDA  
 Data - 20/11/2019 16:41:06  
 Código de Autenticação 08D2.907B.D51F.0C0D  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=08D2907BD51F0C0D>

**CHANCELA DIGITAL**  
 NIRE 26.6.0027383-2  
 Nº PROTOCOLO 04/341204-1 PROTOCOLADO 17/9/2004 11:51:00  
 Nº ARQUIVAMENTO 26201473064 ARQUIVADO 21/9/2004 08:57:14  
 EMPRESA TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA



**3ª - O Objeto Social é:**

- CNAE 4521-7/01 Edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços
- CNAE 7416-0/02 Assessoria Empresarial
- CNAE 4511-0/02 Preparação de Terrenos
- CNAE 4513-6/00 Terraplanagem e outras movimentações de terra
- CNAE 4522-5/01 Obras Viárias (Rodovias, Vias Férreas e Aeroportos)
- CNAE 4524-1/00 Obras de Urbanização e Paisagismo
- CNAE 4529-2/03 Saneamento Básico (Redes de água e esgoto)
- CNAE 4531-4/00 Construção de barragens
- CNAE 4534-9/00 Construção de obras de prevenção e recuperação do meio ambiente
- CNAE 4541-1/01 Instalação e manutenção elétrica em edificações
- CNAE 4542-0/00 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE 4543-8/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE 4543-8/02 Instalação de sistema de prevenção contra incêndio
- CNAE 4550-0/01 Obras de alvenaria e reboco
- CNAE 4550-0/02 Obras de acabamento em gesso e estuque
- CNAE 4550-0/03 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- CNAE 4550-0/04 Serviços de pintura em edificações em geral
- CNAE 4550-0/05 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive de esquadrias
- CNAE 4550-0/06 Serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores
- CNAE 4550-0/99 Outras obras de acabamento da construção
- CNAE 9000-0/01 Serviços de coleta e transporte de lixo urbano

**4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 06 de agosto de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.**

**5ª - As quotas são indivisíveis e livremente transferíveis entre os sócios, porém, só podem ser cedidas ou alienadas a terceiros, mediante o consentimento do outro sócio. Para este efeito, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá identificar o outro sócio dessa resolução, em carta, com recibo de volta, na qual indicará a profissão e domicílio do futuro cessionário.**

**6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**

**7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio ALDYSIO GURGEL DO AMARAL NETO, ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.**

**8ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.**

*Handwritten signature and initials*





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REG. 3170 EM 21/09/2004  
 SOB Nº: 26201473064  
 Prôtôcoio: 04/341204-1

*[Handwritten Signature]*  
**ROBERTO CAVALCANTI TAVARES**  
 SECRETARIO-GERAL

VISTO  
 JUCEPE  
 DIÁRIO



9ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

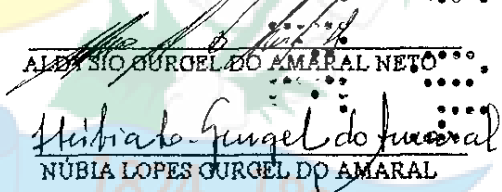
13ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

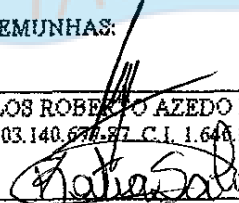
E, pôr estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

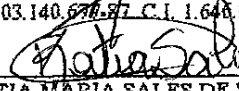
Recife, 02 de agosto de 2004

  
Charles Vergueiro  
OAB/PE 18.672

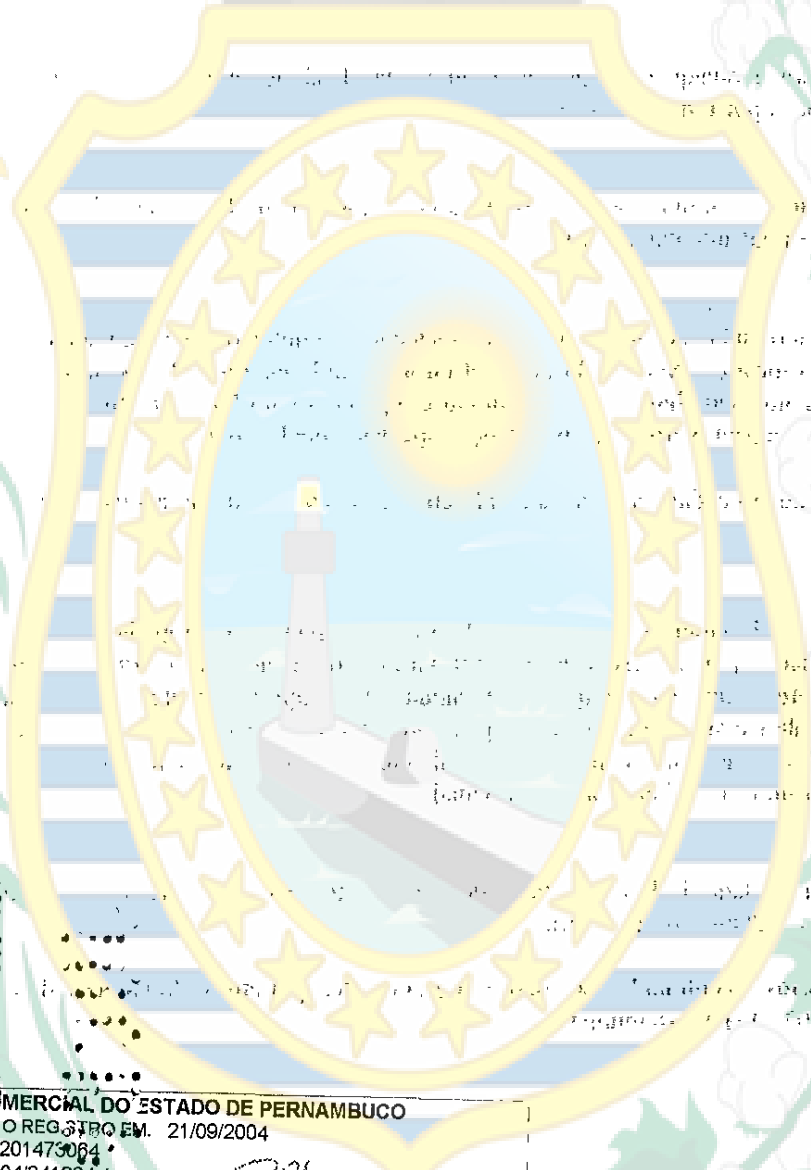
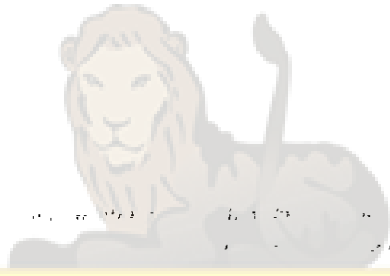
  
NÚBIA LOPES GURGEL DO AMARAL

TESTEMUNHAS:

  
CARLOS ROBERTO AZEDO MOREIRA  
CPF 103.140.672-87 C.I. 1.646.929 SSP-PE

  
KATIA MARIA SALES DE SOUZA  
CPF 009.361.594-99 C.I. 1.140.517 SSP-PE





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2004  
 SOB Nº: 26201473064  
 Protocolo: 04/341204-1

*[Signature]*  
**ROBERTO CAVALCANTI TAVARES**  
 SECRETARIO-GERAL

TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

1710 1817

1824 1889





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 006A.C07B.D7DB.0C14

Certidão gerada em 25/11/2019 11:00:08

PROTOCOLO SIARCO 19/810170-8

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

<b>EMPRESA</b>	TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
<b>NIRE</b>	26.6.0027383-2
<b>ATO</b>	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
<b>EVENTO(S)</b>	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

## ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10054583200197  
Date: 2019.11.25 11:00:09 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**AUTENTICIDADE 006A.C07B.D7DB.0C14**

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=006AC07BD7DB0C14>

Recife, 25 de novembro de 2019

*Ilayne Larissa Leandro Marques*  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 02.566.483/0001-11 - AUDICONT LTDA  
Data do download - 25/11/2019 11:00:08  
Código de Autenticação 006A.C07B.D7DB.0C14  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=006AC07BD7DB0C14>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0027383-2  
Nº PROTOCOLO 09/060439-3 PROTOCOLADO 17/4/2009 11:59:19  
Nº ARQUIVAMENTO 20090604393 ARQUIVADO 20/4/2009 10:17:33  
EMPRESA TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL DA SOCIEDADE "TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA"**

**ALDYSIO GURGEL DO AMARAL NETO**, brasileiro, casado (Comunhão de Bens), empresário, nº do CPF. **545.007.704-10**, nº do RG **4.413.324 SSP/PE**, residente e domiciliado na Rua Antônio de Castro, nº 133 aptº 304 – Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.070-080.

**NÚBIA LOPES GURGEL DO AMARAL**, brasileira, casada (Comunhão Parcial de Bens) Psicóloga, nº do CPF. **624.398.554-72**, nº do RG **3.052.736 SSP/PE**, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, 230 nº 230, aptº 202 – Madalena, Recife/PE, CEP. 50.610-100 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **262.0147.306-4**, com sede à Rua Helena de Lemos, nº 318 Ilha do Retiro – Recife/PE, CEP. **50.750-630**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **07.052.373/0001-55**, **resolvem, alterar e consolidar o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade a Sócia **NÚBIA LOPES GURGEL DO AMARAL**, detentora de 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), cedendo e transferindo para o Sócio **GERVASIO GURGEL DO AMARAL**, casado (Comunhão de Bens), portador do CPF. **306.992.904-49**, e do RG nº 5.786.433, residente na Av. Beira Rio, nº 230 – aptº 202 – Madalena, Recife/PE CEP. 50.750-510, que neste ato é admitido.

§ 1º O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), do sócio admitido, outorgando aos mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 200.000(Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ALDYSIO GURGEL DO AMARAL NETO	100.000	50	100.000,00
GERVASIO GURGEL DO AMARAL	100.000	50	100.000,00
Total	200.000	100	200.000,00

**Parágrafo único.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

*Maria Inez de Barros*  
 Analista de Processos - Port. 005/2009  
 Unidade de Análise de Processos  
 Mat-1087-1







**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2009  
 SOB Nº: 20090604393  
 Protocolo: 09/060439-3  
 Empresa: 26 2 0147306 4  
 TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA  
 LTDA

*Jose Armando Duarte Rodrigues*

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES  
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 02.566.483/0001-11 - AUDICONT LTDA  
 Data - 25/11/2019 11:00:08  
 Código de Autenticação 006A.C07B.D7DB.0C14  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=006AC07BD7DB0C14>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**CHANCELA DIGITAL**  
 NIRE 26.6.0027383-2  
 Nº PROTOCOLO 09/060439-3 PROTOCOLADO 17/4/2009 11:59:19  
 Nº ARQUIVAMENTO 20090604393 ARQUIVADO 20/4/2009 10:17:33  
 EMPRESA TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Helena de Lemos, nº 318 Ilha do Retiro – Recife/PE, CEP. 50.750-630

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social ;

- 1) Edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços
- 2) Assessoria Empresarial
- 3) Preparação de Terrenos
- 4) Terraplanagem e outras movimentações de terra
- 5) Obras viárias (Rodovias, Vias Férreas e Aeroportos)
- 6) Obras de Urbanização e Paisagismo
- 7) Saneamento Básico (Redes de água e esgoto)
- 8) Construção de Barragens
- 9) Construção de obras de prevenção e recuperação do meio ambiente
- 10) Instalação e manutenção elétrica em edificações
- 11) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 12) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 13) Instalação de sistema de prevenção contra incêndio
- 14) Obras de alvenaria e reboco
- 15) Obras de acabamento em gesso e estuque
- 16) Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 17) Serviços de pintura em edificações em geral
- 18) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive de esquadrias
- 19) Serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores
- 20) Outras obras de acabamento de construção
- 21) Serviços de coleta e transporte de lixo urbano

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 200.000(Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Maria Ignês de Barros  
 Analista de Processos - Port. 005/2009  
 Unidade de Análise de Processos  
 Mat. 1087-1



Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ALDYSIO GURGEL DO AMARAL NETO	100.000	50	100.000,00
GERVASIO GURGEL DO AMARAL	100.000	50	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>200.000,00</b>

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá ao sócio **ALDYSIO GURGEL DO AMARAL NETO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CLAUSULA NONA.** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**Maria Inêz de Barros**  
 Analista de Processos - Port. 005/2009  
 Unidade de Análise de Processos  
 Mat. 1087-1



**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 13 de Abril de 2009.

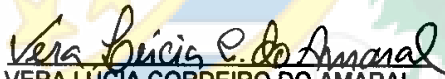
  
ALBYCIO GURGEL DO AMARAL NETO


  
NÚBIA LOPES GURGEL DO AMARAL

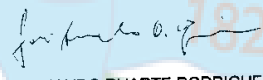
  
GERVASIO GURGEL DO AMARAL


**TESTEMUNHAS**

  
VERANILDA CORDEIRO CAVALCANTI  
CPF. 334.685.244-04

  
VERA LÚCIA CORDEIRO DO AMARAL  
414.885.204-53

  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2009  
SOB Nº: 20090604393  
Protocolo: 09/060439-3  
Empresa: 26 2 0147306 4  
TOGA ENGENHARIA E ASSESSORIA  
LTDA

  
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES  
SECRETARIO-GERAL

  
Maria Ignéz de Barros  
Analista de Processos - Port. 005/2009  
Unidade de Análise de Processos  
Mat. 1087-1

